GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022780.989.22-4
Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Contratada(s): Unisys Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de atualização tecnológica e modernização do ambiente Mainframe Unisys ClearPath MCP do Data Center da PRODESP, incluindo o fornecimento de equipamentos e licenças de software, bem como de serviços de manutenção.
Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente), Luiz Cássio Aguiar Becker Filho, Carlos Alberto Fernandes Gomes, Jorge Antonio Weschenfelder (Superintendentes), Rafael Almeida Fernandez Soto (Diretor), Mauricio Bouços Vitale, Fernando José Von Hafner de Andrade e Souza (Gestores do Contrato) e Osmar Labadessa (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Pedro Lucas Dias Coelho (OAB/SP nº 340.780) e outros.

TC-019626.989.24-8
Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Contratada(s): Unisys Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de atualização tecnológica e modernização do ambiente Mainframe Unisys ClearPath MCP do Data Center da PRODESP, incluindo o fornecimento de equipamentos e licenças de software, bem como de serviços de manutenção.
Responsável(is): Luiz Cássio Aguiar Becker Filho (Superintendente) e Rafael Almeida Fernandez Soto (Diretor).
Em Julgamento: Termo de Encerramento de 18/07/24.
Advogado(s): Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Pedro Lucas Dias Coelho (OAB/SP nº 340.780) e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MODERNIZAÇÃO. TERMO DE ENCERRAMENTO. BOA ORDEM FORMAL. INSTRUMENTO ANTECESSOR JULGADO REGULAR. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento da execução contratual e do Termo de Encerramento atinentes ao Contrato nº PRO.00.7854, celebrado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e Unisys Brasil LTDA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator